



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 55/2025**

## **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Portão, 06 de agosto de 2025



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

### OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de pintura de sinalização viária para renovação das sinalizações horizontais das ruas do município.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A sinalização viária horizontal é um elemento fundamental para a segurança e a fluidez do trânsito no município de Portão. Seu principal objetivo é fornecer informações claras e essenciais aos usuários das vias, sejam pedestres, ciclistas ou condutores de veículos, garantindo a organização do fluxo, a prevenção de acidentes e a preservação da vida.

Com o uso contínuo das vias e a exposição às intempéries, como sol, chuva e tráfego intenso, a pintura da sinalização viária sofre um processo natural de desgaste. Isso resulta na perda de visibilidade e na diminuição de sua eficácia, comprometendo diretamente a segurança viária e podendo levar ao aumento do número de incidentes e acidentes.

Atualmente, a equipe de colaboradores do setor de obras do município responsável pela manutenção da sinalização viária é limitada e enfrenta uma alta demanda de serviços. Essa limitação de recursos humanos impede que as manutenções sejam realizadas em tempo hábil e com a frequência necessária para manter a qualidade e a conformidade da sinalização em todas as vias urbanas e rurais de Portão.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura de sinalização viária horizontal torna-se imprescindível. Essa medida permitirá a execução eficiente e ágil das manutenções necessárias, garantindo que as vias do município estejam sempre adequadamente sinalizadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, e proporcionando um ambiente de trânsito mais seguro e organizado para todos os cidadãos.



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

### OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O objetivo principal desta contratação é garantir a manutenção e a revitalização da sinalização viária horizontal no município de Portão. Os serviços a serem executados compreendem a pintura de diversos elementos essenciais para a segurança e a organização do trânsito, incluindo **quebra-molas, faixas de pedestres, meio-fios, eixos de pista**, e outros tipos de sinalização que se fizerem necessários para a regulamentação do fluxo de veículos e pedestres.

A contratação terá um período de **182 dias (proporcional a 26 semanas)**. Durante esse período, para a execução dos serviços, será alocada uma equipe dedicada, totalizando **117 horas semanais** de trabalho. A distribuição da carga horária será a seguinte:

- **De segunda a sexta-feira:** Dois pintores trabalharão 9 horas por dia.
- **Aos sábados:** Três pintores trabalharão 9 horas por dia.

Essa alocação visa otimizar a produtividade e assegurar que as demandas por sinalização viária sejam atendidas de forma eficiente e contínua, contribuindo diretamente para a melhoria da segurança no trânsito municipal.

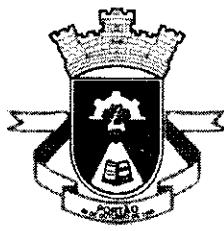
Os dias que não for possível trabalhar devido a condições climáticas ou algum outro fator que comprometa a execução dos serviços, deverão ser contabilizados e transferido para uma data adjacente ao período do contrato.

### PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

A contratação é de caráter URGENTE e terá duração de 182 dias a contar da data da assinatura do contrato.

### CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os serviços deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

### **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Padilha".

Portão, 06 de agosto de 2025.

**Leonardo de Souza Padilha**

Engenheiro Civil  
CREA RS 258071